

GUIA COMPLETO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

SETEMBRO/2024

Guia Completo da Reforma Tributária

EC 132/2023: Impactos nos Negócios e Patrimônio das Empresas

Introdução: Descubra como a Reforma Tributária - EC 132/2023 pode impactar significativamente os negócios e o patrimônio das empresas no Brasil. Este guia completo apresenta as principais mudanças e como se preparar para as transformações no cenário tributário.

Histórico: A Reforma Tributária da EC 132/2023 é de extrema importância para o cenário econômico e fiscal do Brasil. Ela visa promover mudanças significativas no sistema tributário nacional, buscando simplificar a cobrança de impostos, tornar o ambiente de negócios mais competitivo e promover o desenvolvimento econômico do país.

Com a instituição do IVA-Dual, a criação da CBS e do IBS, a reforma propõe a unificação de diversos tributos federais, estaduais e municipais, substituindo impostos como PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS. Além disso, a introdução de princípios como base ampla, cobrança "por fora", não-cumulatividade plena e alíquota padrão busca trazer mais transparência e eficiência ao sistema tributário.

A transição gradual para o novo modelo, com a extinção progressiva de alguns impostos e a redução gradual de outros, visa minimizar impactos negativos e permitir que empresas e contribuintes se adaptem às mudanças. A criação de regimes diferenciados e favorecidos, como o Simples Nacional e a Zona Franca de Manaus, demonstra a preocupação em manter a competitividade de certos setores e regiões.

Portanto, a Reforma Tributária da EC 132/2023 representa um marco na busca por um sistema tributário mais justo, eficiente e alinhado com as necessidades do país, impactando diretamente empresas, contribuintes e a economia como um todo.

Conteúdo Destacado:

1. Principais Pontos da Reforma Tributária:

A Reforma Tributária da EC 132/2023 traz importantes mudanças no sistema tributário brasileiro, com destaque para o novo regime de tributação sobre o consumo. Abaixo estão os principais pontoschave da reforma

A) Novo Regime de Tributação sobre o Consumo:

Instituição do IVA-Dual, com a criação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) de competência federal e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) de competência dos estados e municípios.

Substituição do PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS por esses novos tributos, com princípios como base ampla, cobrança "por fora", cobrança no destino, não-cumulatividade plena e alíquota padrão.

B) Comitê Gestor do IBS:

Responsável pela governança geral do IBS, centralização da arrecadação, compensação de créditos e débitos, e repasse dos recursos para estados e municípios.

C) Alíquotas:

Não há definição de alíquotas na EC aprovada, com previsão de alíquotas diferenciadas para bens e serviços específicos, podendo chegar a reduções de até 60% da alíquota padrão.

Estimativa de alíquota padrão entre 25% e 28%.

D) Cashback:

Mecanismo de devolução de parte do IBS para famílias de baixa renda, sujeito à edição de Lei Complementar.

Esses pontos destacados refletem a essência da reforma tributária, que busca simplificar o sistema, promover a justiça fiscal, estimular o consumo e a economia, além de trazer benefícios sociais como o cashback. A criação do IVA-Dual e a atuação do Comitê Gestor do IBS são elementos fundamentais para a implementação e gestão eficaz desse novo modelo de tributação sobre o consumo.

2. Impactos nos Negócios e Patrimônio:

a. Análise dos impactos da reforma nos negócios, estratégias tributárias e patrimônio das empresas, destacando as mudanças na transição gradual e as implicações para os contribuintes.

A EC 132/2023 traz uma série de aspectos-chave que impactam diretamente o sistema tributário brasileiro. Abaixo, detalho cada um desses pontos:

2.1 - IVA-Dual (Imposto sobre Valor Agregado - Dual):

 Institui um modelo de tributação de consumo baseado no IVA-Dual, que consiste na criação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União Federal, e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência dos estados e municípios. Esses novos tributos substituirão o PIS, a COFINS, o IPI, o ICMS e o ISS.

2.2 - CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):

Criada pela EC 132/2023, a CBS é um tributo de competência da União Federal que fará parte do novo modelo de tributação sobre o consumo, substituindo o PIS e a COFINS.

2.3 - IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):

O IBS é um imposto de competência dos estados e municípios que também integra o novo regime de tributação sobre o consumo, substituindo o ICMS e o ISS.

2.4 - Regimes Diferenciados e Favorecidos:

A reforma prevê a criação de regimes específicos de cobrança dos novos tributos para alguns setores, como combustíveis, serviços financeiros, operações imobiliárias, planos de saúde e concursos de prognósticos. Além disso, mantém o Simples Nacional, a Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio com benefícios fiscais específicos.

2.5 - Benefícios Fiscais do ICMS:

A EC 132/2023 mantém os benefícios fiscais convalidados até 2032, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017. Também prevê aportes da União em fundos específicos para compensar perdas de arrecadação e redução dos benefícios entre 2029 e 2032.

Esses aspectos-chave da EC 132/2023 representam mudanças significativas no sistema tributário brasileiro, buscando simplificar a cobrança de impostos, promover a competitividade e o desenvolvimento econômico, além de garantir a conformidade e equidade fiscal.

A reforma tributária da EC 132/2023 terá impactos significativos nos negócios, estratégias tributárias e patrimônio das empresas. Durante a transição gradual prevista, as empresas precisarão se adaptar às mudanças no sistema tributário, o que pode afetar sua estrutura de custos, planejamento tributário e fluxo de caixa. Além disso, as implicações para os contribuintes incluem a necessidade de revisão de processos internos, adequação de sistemas de informação e capacitação de equipes para lidar com as novas regras e obrigações fiscais. É essencial que as empresas estejam atentas aos impactos da reforma e busquem orientação especializada para garantir a conformidade com a legislação e minimizar possíveis riscos e custos adicionais decorrentes das mudanças tributárias.

3. Conforme destacado, o texto da EC 132/2023 delegou diversos tópicos de sua regulamentação e operacionalização do novo Sistema Tributário Nacioanl ao Legislador Ordinário, por meio da edição de Leis Complementares.

Neste sentido, ao longo do 1º semestre de 2024 foram apresentados pelos Deputados e Senadores diversos projetos de regulamentação da Reforma Tributária. O Poder Executivo, por seu turno, após formação de diversos Grupos de Trabalho (GTs) específicos, apresentou até o momento dois projetos de Lei Complementares (PLP), que atualmente estão em tramitação perante o Congresso Nacional.

O primeiro Projeto de Lei apresentado foi o PLP nº 68/2024 [Obs: eventualmente analisar aqui se cabe um link na menção do PLP para a nossa página de legislação], que dispõe sobre a regulamentação geral da CBS e do IBS, além do Imposto Seletivo. Já segundo Projeto apresentado foi o PLP nº 108/2024 [Obs: vide comentário anterior], que dispõe sobre especificamente sobre a administração do IBS, o funcionamento do Conselho Gestor do imposto, bem como seu processo administrativo tributário.

Atualmente, os PLPs em questão estão em tramitação perante o Senado Federal, após sua aprovação pela Câmara dos Deputados nos meses de julho/2024 e agosto/2024, respectivamente.

4. Preparando sua Empresa para a Reforma:

Para se preparar para as mudanças tributárias decorrentes da reforma da EC 132/2023 e analisar seu impacto nos negócios, é importante seguir algumas orientações:

Avaliação do Impacto: Realize uma análise detalhada do impacto da reforma tributária em sua empresa, considerando os tributos que serão substituídos, as novas alíquotas, as regras de transição e os benefícios fiscais previstos.

Revisão de Processos: Revise os processos internos relacionados à apuração, pagamento e controle dos tributos, garantindo que estejam alinhados com as novas exigências legais.

Planejamento Tributário: Atualize o planejamento tributário da empresa, considerando as mudanças trazidas pela reforma e identificando oportunidades de otimização fiscal dentro do novo cenário.

Capacitação da Equipe: Promova a capacitação da equipe responsável pela área tributária, garantindo que estejam atualizados e preparados para lidar com as novas regras e procedimentos.

Busca por Consultoria Especializada: Considere a contratação de consultoria especializada em tributação para auxiliar na adequação da empresa às novas regras, na identificação de oportunidades de economia fiscal e na mitigação de riscos.

Acompanhamento Contínuo: Mantenha-se atualizado sobre as regulamentações e orientações relacionadas à reforma tributária, acompanhando possíveis ajustes e esclarecimentos que possam surgir.

Ao seguir essas orientações e buscar apoio de consultoria especializada, sua empresa estará mais bem preparada para se adequar às mudanças tributárias, garantindo conformidade com a legislação, otimização fiscal e redução de possíveis impactos negativos nos negócios.

Conclusão

Nós da TaxUpdate estamos há 15 anos na vanguarda na simplificação tributária na América Latina. Desenvolvemos uma tecnologia exclusiva que acompanha os diários oficiais de +30 países simultaneamente e informamos diariamente as mudanças mais relevantes ao seu negócio juntamente com uma análise técnica personalizada desenvolvida pelo nosso time humano de especialistas.

CONHEÇA A TAXUPDATE - WWW.TAXUPDATE.COM.BR

Esperamos que após a leitura deste eBook, você tenha uma compreensão abrangente da Reforma Tributária da EC 132/2023 e esteja preparado para as mudanças que serão implementadas. Acreditamos que essa reforma trará benefícios para a economia do país e para o ambiente de negócios.

Para mais informações sobre nossos serviços dúvidas adicionais, entre em contato conosco. Estamos à disposição para ajudá-lo a navegar pelas mudanças trazidas pela Reforma Tributária da EC 132/2023 e garantir a conformidade de sua empresa com as novas regulamentações.



http://www.taxupdate.com.br Rua do Passeio, 38, Torre 2 15° andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ

CP: 20021-290

T: +55 21 2223-3141